

LEI Nº 3.573, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicada no Dário Oficial nº 5.503

Declara de utilidade pública a Associação União Futebol Clube - AUFC.

O Governador do Estado do Tocantins.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação União Futebol Clube - AUFC, com sede no Município de Tocantinópolis-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE

Governador do Estado